

TA Nº 004 / 2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO – CPS-CF Nº 034/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG E LD EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA-ME**, NOS SEGUINTE TERMOS:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG 1643288 – SPTC/GO, CPF 423.229.441-49 e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Wellington Matos de Lima**, brasileiro, casado, economista, RG 742239 – SSP/DF, CPF 372.182.201-34, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado **LD EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida C – 7, nº 2.891, Quadra 78 A, Lotes 26,27 e 28, Setor Sudoeste, Goiânia-GO, CEP 74.305-080, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.293.687/0001-87, neste ato representada pelo sócio proprietário **Leonardo Henrique Figueiredo Diniz**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade profissional nº 11074/D-GO. CREA-GO, inscrito no CPF sob o nº 767.450.401-82, residente e domiciliado em Goiânia-GO, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA** acordam em celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço com Fornecimento – CPS-CF nº 034/2019, conforme Processo SEI nº 201900058001736, mediante as cláusulas e condições seguintes:



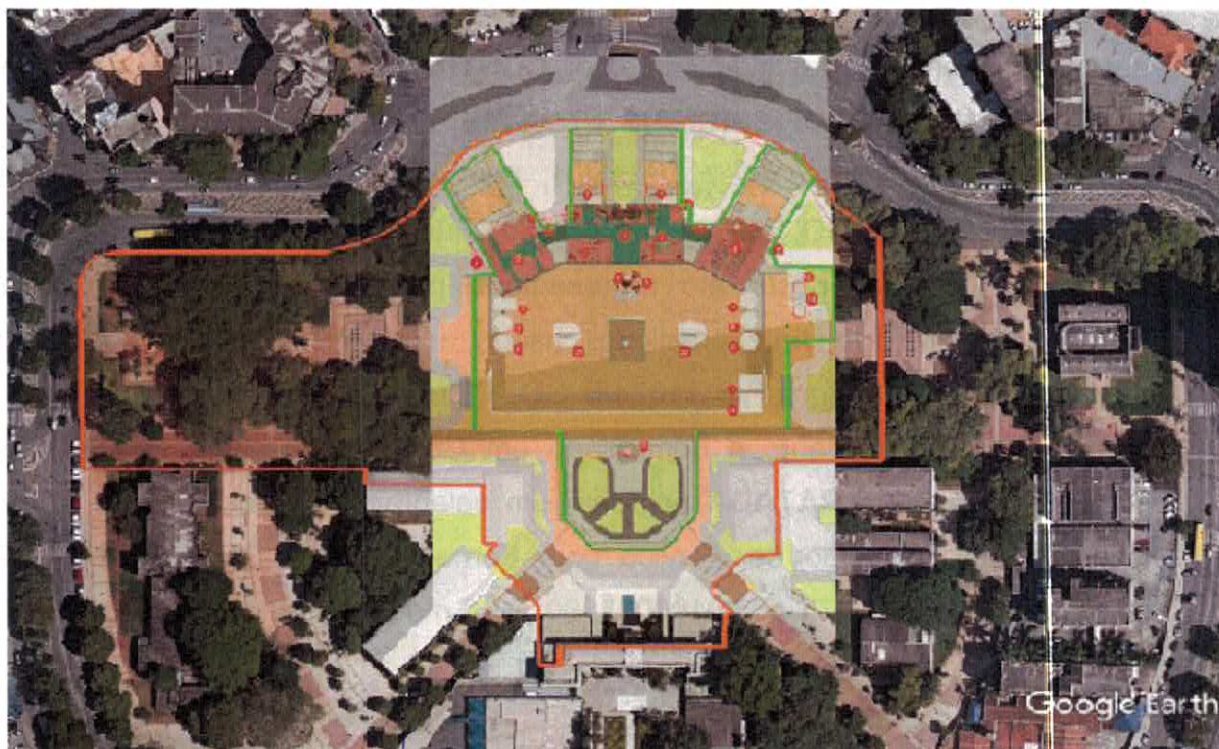
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente aditivo tem por objeto aditar o Contrato Principal em sua “Cláusula Quarta – Do Valor do Contrato”, para acrescentar 25% (vinte e cinco por cento) no valor do contrato em razão da ampliação da iluminação inicialmente contratada abrangia apenas a área sublinhada em verde (imagem abaixo), avaliada em aproximadamente 12.000 m², mas durante a execução do contrato observou-se a necessidade de ampliar a área demarcada em vermelho, em pouco mais de 29.000 m², como forma de garantir uma maior segurança aos visitantes do evento.

O fato a se observar foi que a iluminação inicialmente contratada foi toda concentrada no interior da Praça Cívica, e a falta de iluminação nas laterais que davam acesso ao evento acabaram por propiciar um aumento nas ocorrências de roubo no local.

Desta forma, observa-se na imagem abaixo a ampliação da área iluminada grifada em vermelho:

- 11.154 m² - área contratada
- Vermelho: 29.340 m² - área iluminada ampliada



Ademais, a referida empresa correspondeu a todas as solicitações feitas pela OVG, atendendo de forma eficaz e urgente o cabeamento elétrico para as especificações abaixo descritas, que não foram inicialmente contempladas no projeto de iluminação, mas que uma vez realizadas garantiram mais comodidade e segurança aos frequentadores do evento, a saber:

- iluminação completa do prédio do Centro Cultural Marieta Telles Machado da Secretaria de Cultura de Goiás,
- pontos a mais de iluminação no Palácio Pedro Ludovico Teixeira;
- considerável aumento da iluminação da vegetação na Praça Cívica,
- cabeamentos necessários a mais nos pontos do palco principal a fim de atender as especificações das diversas apresentações artísticas do evento Natal do Bem;
- cabeamento reforçado para o palco da noite da cantata, que precisou ser aumentado em razão da quantidade a mais de crianças na apresentação da mesma.

Assim, constitui objeto do presente instrumento, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente Termo Aditivo, a importância total de **R\$ 26.000,00** (vinte e seis mil reais), em razão do acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do contrato original.



CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal, não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Goiânia, 14 de janeiro de 2020.


Adryanna Leonor Melo Oliveira Caiado
Diretora Geral-OVG


Wellington Matos de Lima
Diretor Administrativo e Financeiro-OVG


Leonardo Henrique Figueiredo Diniz
LD EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA-ME

Testemunhas:

1. _____ 2. _____

CPF: _____ CPF: _____